



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 118/86

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$595.000,00 (quinhentos, noventa e cinco mil cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$595.000,00 (quinhentos, noventa e cinco mil cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

3.000. Despesas Correntes Material de Consumo.....CZ\$425.000,00.

4.000. Despesas de Capital Obras e Instalações.....CZ\$160.000,00.

4.120. Equipamento e Material Permanente Diversos...CZ\$10.000,00.

SOMA.....CZ\$595.000,00.

Art.2º- Para atendimento das despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da subvenção doada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de CZ\$595.000,00.

Art.3º- O Presente Crédito Especial vigorará até o término das obras.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 29-11-86.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.